Caderno Publicações Digitais
Diário do Acionista, 29 de fevereiro de 2024

JORNAL DIARIO DO ACIONISTA LTDA:26530904000112
Assinado de forma digital por JORNAL DIARIO DO ACIONISTA LTDA:26530904000112
Dados: 2024.02.29 06:42:36 -03'00'

SPE MÔNACO PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ nº 08.670.557/0001-41 - NIRE 33.3.0028129-1

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 31/01/2024: LOCAL, DIA E HORA: No dia 31/01/2024, às 18h, na sede Companhia localizada na Cidade e Estado do RJ, na Avenida das Américas nº 7.777, subsolo 01, CEP 22793-081, Barra da Tijuca. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** presente a totalidade dos acionistas listados no Anexo I, conforme assinaturas constantes no Livro de Presença de Acionistas. Dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do art. 124, § 4º da Lei nº 6.404/76. **MESA:** Presidente: Marcos Baptista Carvalho; e Secretário: Marcelo Baptista Carvalho. **ORDEM DO DIA**: **(i)** redução de capital da Companhia, com determinação da forma de restituição ao acionista dos valores relativos às ações canceladas, tendo em vista o seu valor excessivo; **(ii)** alteração do Artigo 5º do Estatuto Social para refletir a redução de capital; e **(iii)** autorização para que a Diretoria proceda com a publicação da presente ata e realize todos os atos necessários para a efetivação da redução de capital mencionada no item (i) acima, se aprovada. **DELIBERAÇÕES**: A seguir, por unanimidade de votos, os acionistas deliberaram e aprovaram: **(i)** A redução do capital social da Companhia, por considerá-lo excessivo ao seu objeto social – em consonância com o disposto nos artigos 173 e 174 da Lei das S.A. –, de R$ 94.594.490,86 (noventa e quatro milhões, quinhentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e noventa reais e oitenta e seis centavos) para R$ 162.655,82 (cento e sessenta e dois mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e dois centavos), sendo a referida redução, no valor total de R$ 94.431.835,04 (noventa e quatro milhões, quatrocentos e trinta e um mil, oitocentos e trinta e cinco reais e quatro centavos), realizada mediante o cancelamento de um total de 50.650.873 ações ordinárias e 21.547.922 ações preferenciais de emissão da Companhia, de modo que serão restituídos, proporcionalmente às suas respectivas participações no capital social da Companhia: **(a)** ao acionista FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO–FII ANCAR IC, 25,01% (vinte e cinco vírgula zero um por cento) do imóvel denominado Natal Shopping, situado à Av. Senador Salgado Filho, n° 2234, Candelária, Natal, Rio Grande do Norte, CEP: 59064-900, descrito e caracterizado na matrícula nº 2.966 do 3º Ofício de Registro de Imóveis de Natal, estado do Rio Grande do Norte ("Imóvel"), conforme certidão integrante do Anexo III ao presente instrumento, com todos os direitos e obrigações relacionados à referida fração do Imóvel, correspondente, na presente data, a um valor contábil de R$ *45.830.549,90 (quarenta e cinco milhões, oitocentos e trinta mil, quinhentos e quarenta e nove reais e noventa centavos)*, com o consequente cancelamento de 22.908.243 ações ordinárias e 9.798.422 ações preferenciais de emissão da Companhia de sua titularidade; e **(b)** ao acionista VINCI SHOPPING CENTERS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO – FII, 29,99% (vinte e nove vírgula noventa e nove por cento) do Imóvel, com todos os direitos e obrigações relacionados à referida fração do Imóvel, correspondente, na presente data, a um valor contábil de R$ 54.962.390,28 (cinquenta e quatro milhões, novecentos e sessenta e dois mil, trezentos e noventa reais e vinte e oito centavos) e, com o consequente cancelamento da totalidade das 27.724.630 ações ordinárias e 11.749.500 ações preferenciais de emissão da Companhia de sua titularidade. **(ii)** Em virtude da deliberação referida no item "i" acima, aprovar a alteração do Artigo 5º do Estatuto Social, que passa a vigorar com a seguinte redação: *"O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R$ 162.655,82 (cento e sessenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e dois centavos),* dividido *em 212.538 (duzentos e doze mil quinhentas e trinta e oito) ações ordinárias, sem valor nominal."* **(iii)** Determinar que a Diretoria da Companhia proceda à publicação desta ata, sendo certo que a redução de capital ora aprovada se tornará efetiva 60 (sessenta) dias após a referida publicação, nos termos do art. 174 da Lei das S.A., sem que tenha havido oposição de credores ou, se tiver havido oposição de algum credor, desde que feita a prova do pagamento do seu crédito ou do depósito judicial da importância respectiva; e, ainda, uma vez decorrido referido prazo, a Diretoria tome todas as providências necessárias para efetivar a redução de capital e a transferência para os acionistas dos percentuais do Imóvel referidos no item (ii) acima, podendo, inclusive, assinar todo e qualquer instrumento necessário para este fim. Eventuais variações ativas e passivas ocorridas nesse período de 60 (sessenta) dias nos valores contábeis das frações do Imóvel a serem transferidas aos acionistas serão compensadas com o caixa da Companhia. **ENCERRAMENTO**: Às 19:00 horas, o Presidente suspendeu os trabalhos para a lavratura da presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. **ASSINATURAS**: Membros da Mesa: Presidente: Marcos Baptista Carvalho; Secretário: Marcelo Baptista Carvalho. Acionistas: FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO–FII ANCAR IC e VINCI SHOPPING CENTERS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO – FII. Confere com o original lavrado em livro próprio. RJ, 31/01/2024. Marcos Baptista Carvalho - Presidente da Mesa. Marcelo Baptista Carvalho - Secretário da Mesa.